

5.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 7662/2005 — AP. — O Dr. Alexandre José Oliveira, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 983/01.3PRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Marques Gonçalves, filho de Olímpio do Nascimento Gonçalves e de Maria de Lurdes Marques Gonçalves, natural de Trancoso, Vila Franca das Naves, nascido em 29 de Novembro de 1962, casado sob regime desconhecido, com a profissão de advogado, titular do bilhete de identidade n.º 06063538, com domicílio na Rua Alvaro Perdigão, 3, 3.º, Letra A, Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 17 de Janeiro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

2 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 7663/2005 — AP. — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 192/01.1ZFSLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Aleks Dushi, filho de Xhimi Dushi e de Eleni Dushi, natural de Albânia, de nacionalidade albanesa, nascido em 30 de Abril de 1980, solteiro, com domicílio no Lisboa Tejo Hotel, Poço do Borratem, 4, 1100-408 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, praticado em 18 de Setembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Maio de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

18 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 7664/2005 — AP. — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 3241/97.2JDLBSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Paula de Oliveira Simões Palheira Pinto, filha de Carlos Alberto Simões Palheira e de Amélia Augusta Pratas de Oliveira S. Palheira, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 5 de Março de 1969, divorciada, titular do número de identificação fiscal 190399732 e do bilhete de identidade n.º 8969684, com domicílio na Rua Manuel Ribeiro de Pavia, 11, 8.º frente, Venda Nova, 2735-547 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de outros furtos, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 11 de Março de 1997, por despacho de 18 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — A Oficial de Justiça, *Alexandra Pereira*.

Aviso de contumácia n.º 7665/2005 — AP. — O Dr. Alexandre José Oliveira, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 608/00.4PVLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Wilson

Soares Campos, de nacionalidade brasileira, nascido em 30 de Abril de 1968, titular do passaporte n.º 679825, com domicílio na Rua do Sol, lote 207, 4.º G, Amorosa, Chafé, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 18 de Abril de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 7666/2005 — AP. — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1007/02.9POISB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Miguel Baldaia de Azevedo, filho de Armando Pereira de Azevedo e de Elisabete Maria Pita Baldaia de Azevedo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Novembro de 1978, titular do bilhete de identidade n.º 11493396, com domicílio na Rua Cidade Vila Cabral, lote 44, 3.º esquerdo, Santa Maria dos Olivais, 1800 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 22 de Julho de 2002, por despacho de 25 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

25 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

6.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 7667/2005 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 115/98.3PDSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Miguel Borges Carvalho, filho de Miguel Francisco de Carvalho e de Sebastiana Francisco Borges de Carvalho, de nacionalidade angolana, nascido em 20 de Janeiro de 1973, titular do bilhete de identidade n.º 16169676, com domicílio na Travessa da Fonte Branca, Lugar da Murgeira, 2640-455 Mafra, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alíneas a) e c), do Código Penal, praticado em 2 de Julho de 1998, por despacho de 16 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

17 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *João Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Delmira Martins Santos Nobre*.

Aviso de contumácia n.º 7668/2005 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 136/94.5PILBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Cândido Mário Ferreira Silva, filho de Mário Amélio Teixeira da Silva e de Rosa Ferreira da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Janeiro de 1962, solteiro, natural de Coimbra, com domicílio na Rua do Marco, 196, Santa Marinha, Olivais, 3000 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 296.º, 297.º, n.º 2, alínea g), 22.º e 23.º do Código Penal, praticado em 21 de Agosto de 1994, por despacho de 2 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por morte.

17 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *João Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela R. Queiroz*.